



Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: objeto reajustar o preço praticado em 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a contar de 19/7/2015, consoante o disposto na Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste de Preços, e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993; acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato original, em consonância com a Cláusula Décima Segunda - Acréscimos ou Supressões, com amparo no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/7/2015 até 30/6/2016, consoante o disposto na Cláusula Décima Nona - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: ALUYSIO PINTO MARQUES JUNIOR, Superintendente de Relacionamento a Cliente Serviços Especiais. Data da Assinatura: 30/06/2015.

Espécie: Contrato nº 028/DG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.142745/14-17. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AR FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - ME; CNPJ: 18.435.240/0001-84. Objeto: fornecimento e/ou instalação de condicionadores de ar, tipo split, nas instalações do MPDFT (Promotora de Sobradinho, Edifício IBAMA e Edifício Sede do MPDFT). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2014. Vigência: 03/08/2015 até 13/02/2016. Valor Global: 20106,80. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039 e 449052; Nota de Empenho: 2015NE000718, 2015NE000757 e 2015NE000758. Data: 26/06/2015 e 13/7/2015. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA, Procuradora. Data da assinatura: 27/06/2015.

Espécie: Contrato nº 028/DG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.142745/14-17. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AR FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - ME; CNPJ: 18.435.240/0001-84. Objeto: fornecimento e/ou instalação de condicionadores de ar, tipo split, nas instalações do MPDFT (Promotora de Sobradinho, Edifício IBAMA e Edifício Sede do MPDFT). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2014. Vigência: 03/08/2015 até 13/02/2016. Valor Global: 20106,80. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039 e 449052; Nota de Empenho: 2015NE000718, 2015NE000757 e 2015NE000758. Data: 26/06/2015 e 13/7/2015. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA, Procuradora. Data da assinatura: 27/06/2015.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 022/2015-B. Processo nº 08190.084152/15-47. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ART SÍTIO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ: 16.731.837/0001-40. Objeto: eventual aquisição de materiais de consumo (ITENS 3 e 4). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2015. Vigência: 30/7/15 até 29/7/16. Valor Global: R\$ 7.920,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: MARIA APARECIDA BANDEIRA, Diretora. Data da assinatura: 30 de julho de 2015.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2015. Processo nº 08190.05609/15-46. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: COMERCIAL MARRA EIRELI - ME; CNPJ: 21.561.041/0001-27. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015. Vigência: 19/06/2015 até 18/06/2016. Valor Global: R\$ 24.424,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Diretor-Geral; CONTRATADA: RODRIGO VANDERLEI MARA DA SILVA, Administrador. Data da assinatura: 19 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 31º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na 188ª Sessão Extraordinária, de 3 de agosto de 2015, Processo nº 08190.014017/15-15, faz saber que estão abertas as inscrições para o 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, segundo as disposições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso será regido pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75, de 30 de maio de 1993, pela Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, pela Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e pelas normas constantes da Resolução nº 109, de 16 de maio de 2011, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - CSPMPDF, com suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o regulamento para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto.

DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 2º O concurso destina-se ao preenchimento de 27 (vinte e sete) cargos de Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além dos que ocorrerem no prazo de vigência do concurso, para lotação nos escritórios situados no Distrito Federal.

Parágrafo único - Os cargos poderão ter atuação em todo o território do Distrito Federal ou abrangência restrita a uma ou mais regiões administrativas.

Art. 3º Poderão inscrever-se, no concurso público, bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral, exigindo-se do candidato, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme critérios definidos nos arts. 43 e 44 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

Art. 4º O concurso constará de provas escritas, orais e de títulos, abrangendo as etapas e o programa estabelecidos no art. 18, da Resolução nº 109/CSPMPDF.

Parágrafo único. As provas terão por base normativa a legislação em vigor, leis em vacatio legis, em especial o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), e legislação superveniente, que venha alterar dispositivos legais e normativos no decorrer do certame.

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 5º O concurso será realizado segundo o cronograma constante no anexo I deste edital, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas com a adequada antecedência.

Art. 6º O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 7º Os critérios de pontuação aplicados à prova de títulos são os constantes do anexo II deste edital, em atenção ao que dispõem os arts. 66 a 70, da Resolução nº 109/CSPMPDF.

DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

Art. 8º A remuneração inicial será de R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos), na data de publicação deste edital.

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 9º A inscrição preliminar será realizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, durante o período de 10/08/2015 a 08/09/2015, devendo o candidato:

I - acessar o endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>, preencher o formulário de inscrição preliminar, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa de inscrição, e confirmar o envio on line do mencionado formulário no sistema de inscrição;

II - pagar a taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até o dia 08/09/2015, observado o horário de expediente bancário.

§ 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados e o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/09/2015.

§ 2º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Art. 10. O candidato, ao preencher o formulário "on-line" de requerimento de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei:

I - de que tem ciência do regulamento e aceita todas as regras pertinentes ao presente concurso e as contidas neste edital;

II - de que é bacharel em Direito e que atenderá, para o ato de posse, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

III - de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do processo seletivo;

IV - de estar ciente de que, para tomar posse, deverá comprovar os 3 (três) anos de atividade jurídica.

§ 1º As informações prestadas no formulário de requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta terá sua inscrição indeferida, bem como o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atender aos requisitos legais e formais exigidos para o ato.

§ 2º As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o cumprimento do disposto neste artigo e no art. 9º.

§ 3º Não serão aceitas inscrições condicionais.

§ 4º Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

§ 5º A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva e implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas na Resolução nº 109/CSPMPDF, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11. O candidato, comprovadamente sem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição, observadas as normas constantes do art. 15 da Resolução nº 109/CSPMPDF, poderá requerer ao Presidente da Comissão de Concurso sua isenção, mediante requerimento específico, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo para as inscrições preliminares.

§ 1º O requerimento de isenção da taxa de inscrição e os documentos que o instruem deverão ser entregues na Secretaria do Concurso do MPDFT até às 18 horas do dia 25/8/2015, pessoalmente ou por terceiro, ou mediante serviço de despacho expresso de correspondências. A Secretaria do Concurso está situada no Edifício-Sede do MPDFT, no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala nº 806, CEP 70091-900, Brasília-DF.

§ 2º Na hipótese de despacho expresso de correspondência, o candidato também deverá encaminhar obrigatoriamente cópia do pedido, da documentação que o instrui e do comprovante de postagem à Secretaria de Concursos do MPDFT, por meio do correio eletrônico (concursos@mpdft.mp.br), com cópia digitalizada dos documentos, sendo considerada a data do envio até o dia 25/8/2015, às 18 horas.

§ 3º Os originais deverão ser recebidos, no prazo de cinco (5) dias, pela Secretaria de Concursos do MPDFT, a qual não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino no prazo fixado.

§ 4º Serão aceitos, como comprovantes de renda somente os documentos enumerados no art. 15 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

§ 5º Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão do Concurso.

§ 6º O simples requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

§ 7º O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 28/08/2015, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>, devendo o interessado acompanhar a solicitação e tomar ciência do seu resultado.

§ 8º Os interessados que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/09/2015, observados os demais procedimentos descritos neste edital.

Art. 12. Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o resultado será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>.

Parágrafo único. No prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação de que trata o "caput", qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos, mediante oferecimento ou indicação de provas.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 13. As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição do concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas. O resultado da aplicação do percentual indicado, caso fracionário, será arredondado para o número inteiro seguinte, observando a sua participação às normas constantes dos arts. 56 a 64 da Resolução nº 109/CSPMPDF.

§ 1º Considerando-se os 27 (vinte e sete) cargos inicialmente existentes, conforme disposto no art. 2º, reserva-se pelo menos 3 (três) vagas para as pessoas com deficiência.

§ 2º Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, e surgindo outras vagas durante o prazo de validade do certame, será garantida, a cada 10 (dez) vagas preenchidas pelos candidatos da lista geral de aprovados, a reserva da vaga subsequente para candidato integrante da lista de aprovação final de portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

§ 3º No caso das pessoas com deficiência, o requerimento de inscrição e os documentos que o instruem, descritos no art. 57 da Resolução nº 109/CSPMPDF, deverão, obrigatoriamente e necessariamente, ser entregues na Secretaria do Concurso, até às 18 horas do dia 08/09/2015, pessoalmente ou por terceiro, ou mediante serviço de despacho expresso de correspondências. A Secretaria do Concurso está situada no Edifício-Sede do MPDFT, no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala nº 806, CEP 70091-900, Brasília-DF.

§ 4º Na hipótese de despacho expresso de correspondência, o candidato também deverá encaminhar obrigatoriamente cópia do pedido, da documentação que o instrui e do comprovante de postagem à Secretaria de Concursos do MPDFT, por meio do correio eletrônico (concursos@mpdft.mp.br), com cópia digitalizada dos documentos, sendo considerada a data do envio até o dia 08/09/2015, às 18 horas, no caso das pessoas com deficiência;

§ 5º Os originais deverão ser recebidos, no prazo de cinco (5) dias, pela Secretaria de Concursos do MPDFT, a qual não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino no prazo fixado.

§ 6º Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo e ou atendimento de situação especial para realização das provas, na forma do disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 109/CSPMPDF, deverão instruir o requerimento previsto no § 2º com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato de inscrição.

§ 7º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados, bem como o não atendimento das exigências ou condições previstas no art. 57, § 3º, da Resolução nº 109/CSPMPDF, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.



DA CANDIDATA LACTANTE

Art. 14. Fica assegurado à mãe lactante o direito de participar das etapas do concurso, para os quais for aprovada, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal e pelos arts. 1º e 2º da Lei 10.048/2000, observando as normas constantes do art. 65 e seus parágrafos, da Resolução nº 109/CSMPDFT.

Parágrafo único. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no respectivo formulário de inscrição preliminar, sem prejuízo da comunicação prevista no art. 65, § 2º, da Resolução nº 109/CSMPDFT, para a adoção das providências necessárias pela Secretaria do Concurso.

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 15. A Comissão de Concurso é assim constituída:

Presidente: LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça.
Secretário: GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO, Promotor de Justiça.

Suplente: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Promotora de Justiça.

Grupo I - Direito Penal e Direito Processual Penal:

Titular: JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO, Promotor de Justiça.

Suplente: RODRIGO DE ABREU FUDOLI, Promotor de Justiça.

Grupo II - Direito Civil e Direito Processual Civil:

Titular: MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Procuradora de Justiça.

Suplente: DENISE LYRIO PACHECO, Promotora de Justiça.

Grupo III - Direito Constitucional

Titular: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, Ministro do STJ.

Suplente: ROBERTO CARLOS SILVA, Promotor de Justiça.

Grupo III - Direito Administrativo

Titular: WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, Advogado.

Suplente: HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS, Advogado.

DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 16. A Equipe Multiprofissional está assim constituída:

Presidente: BÊNIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procuradora de Justiça.

Membro: WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, Promotora de Justiça.

Membro: CAMILA COSTA BRITTO, Promotora de Justiça Adjunta.

Médica: MARIA TEREZA CÉSAR MOREIRA DE CERQUEIRA, Analista de Saúde.

Médica: MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, Analista de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todas as provas e a avaliação de títulos serão realizadas no Distrito Federal.

Art. 18. Os atos do concurso serão registrados em atas e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.mpdft.mp.br/31concurso>.

Art. 19. Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso que já tenham completado 65 anos, se servidor público, ou 60 anos, no caso dos demais candidatos, ou que venham a ser considerados inaptos para o exercício do cargo em exame de higidez física e mental.

Art. 20. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 21. O Procurador-Geral de Justiça baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ANEXO I

CRONOGRAMA ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Art. 5º do Edital - admissões eventuais modificações - antecipação ou adiamento)

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	INSCRIÇÃO PRELIMINAR	10/ 08/2015	08/ 09/2015
2	Publicação da relação final de inscritos.	17/09/2015	18/09/2015
3	PROVA OBJETIVA	08/11/2015	
4	Publicação do gabarito oficial na Internet.	13/11/2015	
5	Publicação do resultado final da prova objetiva e convocação de candidatos para a realização das provas discursivas.	07/12/2015	08/12/2015
6	Avaliação, pela Equipe Multiprofissional, dos candidatos com deficiência.	09/12/2015	18/12/2015
7	PROVAS DISCURSIVAS	15/ 01/2016	17/ 01/2016
8	Audiência pública para identificação das provas.	15/03/2016	
9	Publicação do resultado final das provas discursivas e convocação para a inscrição definitiva.	28/04/2016	29/04/2016
10	INSCRIÇÃO DEFINITIVA E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	02/ 05/2016	16/ 05/2016
11	Exames de higidez física e mental.	02/05/2016	16/05/2016
12	Publicação das inscrições definitivas deferidas e convocação para a prova oral.	16/06/2016	17/06/2016
13	PROVA ORAL	05/ 07/2016	08/ 07/2016
14	Publicação no DOU contendo a relação nominal dos aprovados.	28/07/2016	29/07/2016
15	Homologação do concurso pelo Conselho Superior do MPDFT.	02/08/2016	
16	POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS	19/ 08/2016	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Discriminação	Valor Máximo	Valor por unidade ou ano
I - Artigos, ensaios, monografias e livros, com registro ISSN ou ISBN, de autoria individual ou coletiva, no âmbito das ciências jurídicas;	4	Ensaio 0,2 Livro 1 a 3
II - Aprovação em concursos de provas ou provas e títulos, para o Ministério Público, para a Magistratura ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito:	4	2
a) Promotor de Justiça (Ministério Público dos Estados), Procurador (Ministério Público Federal, Trabalho e Militar) e Juiz (Magistratura Estadual e Federal);	4	2
b) Procurador Federal, Advogado Público, Procurador do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Defensor Público, Delegado de Polícia, Oficial de Cartório;	2	1
c) Outros (Analista do Ministério Público e do Poder Judiciário, Assessor, etc.);	1	0,5
III - Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de Bacharel em Direito em órgão da administração pública federal, estadual, distrital e municipal:	8	4
a) Promotor de Justiça (Ministério Público dos Estados), Procurador (Ministério Público Federal, Trabalho e Militar) e Juiz (Magistratura Estadual e Federal);	8	4
b) Procurador Federal, Advogado Público, Procurador do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Defensor Público, Delegado de Polícia, Oficial de Cartório;	4	2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015080700120

c) Outros (Analista do Ministério Público e do Poder Judiciário, Assessor, etc.)	2	1
IV - Exercício da Advocacia¹, trabalhos de assessoria² ou consultoria²:	4	0,5
V - Efetivo exercício de magistério de nível superior em instituição de ensino superior público ou reconhecida:	4	1
a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos	2	0,5
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e/ou títulos	2	0,5
VI - Diploma em curso de mestrado ou doutorado em Direito, devidamente registrado.	10	4 (mestre) 6 (doutor)
VII - Diploma em curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Direito, de no mínimo 360 horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, e devidamente reconhecido (pos-graduação, especialização).	2	2
VIII - Certificado expedido por Escola Superior do Ministério Público (União, Distrito Federal e Estados) e da Magistratura (Estadual e Federal) de haver o candidato frequentado curso por ela ministrado de no mínimo 360 horas/aula, comprovada a aprovação do aluno.	3	3
IX - Estágio de nível superior em Direito no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	4	1 (por semestre)
¹ O Candidato poderá obter no máximo 25 (vinte e cinco) pontos na prova de títulos (art. 52, § 2º, da Resolução n. 109/CSMPDFT).		
² 1 - Valor por ano ou fração mínima de 06 (seis) meses.		
2 - Valor por unidade.		

Nota: Considera-se como Advogado Público, para finalidade de pontuação de títulos, o rol estabelecido pela Constituição Federal (Título IV, Capítulo IV, Seção II, arts. 131 e 132) e pelas Leis nº 11.358/2006 e 11.890/2008, por equiparação.

Tribunal de Contas da União

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 013.320/2015-7. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma dos pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secretaria de Controle Externo do estado de Minas Gerais ? Secex-MG, em Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 103 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Progeiro

(SIDE - 06/08/2015) 030001-00001-2015NE000001

PREGÃO Nº 59/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 012/663.2014-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e a instalação de mobiliário para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas, em Maceió. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 140 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

NATHALIA BRILHANTE BARBOSA
Progeiro

(SIDE - 06/08/2015) 030001-00001-2015NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

EDITAL Nº 24, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

TC 025.974/2014-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a OITIVA de Alka Brasil Indústria e Comércio Importação e Exportação, CNPJ: 15.325.002/0001-28, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação (art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU), se pronuncie quanto à ocorrência acerca da ilegalidade identificada na licitação destinada à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 080/GO, processada sob o regime diferenciado de contratação (RDC 425/2015-12), consistente na presença de indícios de quebra indevida do sigilo do orçamento elaborado pela autarquia, e da necessidade de anulação do certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993. A ausência de manifestação no prazo não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo Tribunal. A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-GO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.